



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA 062/2019

Publicado por afixação em local público
de costume Em 02/04/19

Secretário de Administração

Dispõe sobre nomeação do Responsável pela distribuição/saídas de produtos do Setor de Almoarifado no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei ,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA**, portadora do CPF: 181.417.221-15, servidora comissionada no cargo de Secretária Executiva do Gabinete da Presidência, matrícula funcional 332, como responsável pelo Controle de **Distribuição/Saída** de produtos do Almoarifado da Câmara Municipal de Itiquira.

Parágrafo Único: Havendo afastamento da servidora indicada, imediatamente será substituída pelo Sr. **Alex Vaz da Silva**, Secretário de Administração, matrícula funcional 331, com as mesmas vantagens e direitos.

Art.2º - A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

- Fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almoarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itiquira, de acordo com a demanda das mesmas;
- Todo bem e material de consumo retirado no setor de almoarifado, deverá ser feito através do formulário de requisição de material contendo a identificação do solicitante, unidade de trabalho, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição;
- Deverá ser realizada constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o sistema de almoarifado e estoque real;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

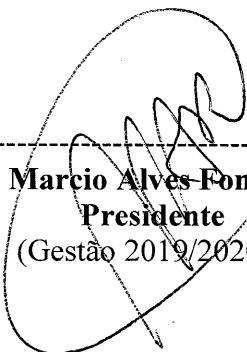
- Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá encaminhar uma Comunicação Interna (CI) ao secretário de administração alertando – o da situação;
- O servidor responsável pelo almoxarifado deverá lançar diariamente em fichas específicas todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo no estoque;
- Após o lançamento nas respectivas fichas, o servidor responsável arquivará as requisições em pasta própria, organizada por ordem cronológica;
- Uma via das requisições deverá ser encaminhada ao departamento de contabilidade para lançamento/manutenção no sistema Compras/Almoxarifado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

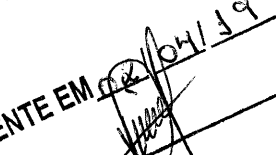
Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de abril de 2019.



Marcio Alves-Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 02/04/19


PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2019

A Presidente da Comissão Avaliadora Seleção de Estagiários Nº 001/2019, para seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2019, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos contra a divulgação da Relação de Inscritos, divulgada pela Comissão Organizadora e Avaliadora:

RESOLVE:

I – Divulgar o Resultado do Julgamento dos Recursos apresentado pelos candidatos, conforme segue abaixo:

CANDIDATO	CURSO	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	JULGAMENTO DO RECURSO
WILLIAN MO-REIRA GOBBI	Educação Física	Requer que seja corrigido o local da inscrição, sendo que este fez sua inscrição para Educação Física Itiquira e não para Educação Física Ouro Branco do Sul.	Recurso com Provimento, vez que foi confirmada o equívoco na digitação.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para a apresentação de recursos contra a relação de inscritos na esfera administrativa nos termos do Edital de Abertura 001/2016.

Itiquira-MT, em 03 de abril de 2019.

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo

N.º 001/2019

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 062/2019

Dispõe sobre nomeação do Responsável pela distribuição/saídas de produtos do Setor de Almoxarifado no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei ,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA**, portadora do CPF: 181.417.221-15, servidora comissionada no cargo de Secretária Executiva do Gabinete da Presidência, matrícula funcional 332, como responsável pelo Controle de **Distribuição/Saída** de produtos do Almoxarifado da Câmara Municipal de Itiquira.

Parágrafo Único: Havendo afastamento da servidora indicada, imediatamente será substituída pelo Sr. **Alex Vaz da Silva**, Secretário de Administração, matrícula funcional 331, com as mesmas vantagens e direitos.

Art.2º - A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

Fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itiquira, de acordo com a demanda das mesmas;

Todo bem e material de consumo retirado no setor de almoxarifado, deverá ser feito através do formulário de requisição de material contendo a identificação do solicitante, unidade de trabalho, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição;

Deverá ser realizada constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o sistema de almoxarifado e estoque real;

Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá encaminhar uma Comunicação Interna (CI) ao secretário de administração alertando – o da situação;

O servidor responsável pelo almoxarifado deverá lançar diariamente em fichas específicas todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo no estoque;

Após o lançamento nas respectivas fichas, o servidor responsável arquivará as requisições em pasta própria, organizada por ordem cronológica;

Uma via das requisições deverá ser encaminhada ao departamento de contabilidade para lançamento/manutenção no sistema Compras/Almoxarifado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de abril de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA N º 024/2019

Dispõe sobre a Designação do Srº Fágner Vieira de Godoes para ser Fiscal dos Contratos.

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de Fiscalizar os Contratos abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FÁGNER VIEIRA DE GODOES**, Coordenador de Licitação e Compras, como Fiscal dos Contratos, conforme segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: TATIANA CAPITANIO VEICULOS - EPP